

al·mada

ARQUEOLOGIA • PATRIMÓNIO • HISTÓRIA LOCAL

ESPECIAL Pág. 59

ARQUEOLOGIA E IMPACTE AMBIENTAL

QUINTA DE S. PEDRO (CORROIOS) Pág. 26

PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO Pág. 47

AS SIGLAS DOS CANTEIROS MEDIEVAIS Pág. 119



Pág. 128

ALMADA MINEIRA,
MANUFACTUREIRA E INDUSTRIAL



Jorge Raposo 4 Editorial

João Luís Cardoso & José Norton 5 Achados do Paleolítico inferior e médio da região de Rio Maior

João Luís Cardoso & A. M. Monge Soares 10 Cronologia absoluta das grutas artificiais da Estremadura Portuguesa

João Ludgero Marques Gonçalves 14 Ídolos de cornos do Forno da Telha e do Curral Velho (Rio Maior)

Júlio Roque Caneira 16 O sítio campaniforme de Vale Comprido (Rio Maior)

João Luís Cardoso, José Norton & Francisco Negalha 20 A barragem romana de Alfundão (Ferreira do Alentejo)

A. M. Dias Diogo & Laura Trindade 23 Elementos para o estudo de Tróia (Setúbal)

Jorge Raposo & Ana Luísa Duarte 26 Intervenção arqueológica na QI^a de S. Pedro (Seixal)

Eugénia Cunha 34 Contribuição da Paleobiologia (QI^a de S. Pedro, Seixal)

Maria Fernanda Boto 41 Análise espacial em Arqueologia

Francisco J. S. Alves 54 Património Cultural subaquático português (nova legislação)

João Paulo Pereira 58 Sistema de Informação em Museus com coleções de Arqueologia



Jorge Raposo 60 Avaliação de Impacte Ambiental e Património Cultural

Colaborações de • Elisabete Gonçalves • João C. Caninas • Luís Raposo • J. Joanaz de Melo

João Paulo Pereira & Ivone P. Martins 87 Estudos de Impacte Ambiental: a vertente arqueológica

António Manuel S. P. Silva 94 Impacte Ambiental e Arqueologia: um diálogo indispensável

António Carlos Silva 97 Arqueologia preventiva e de salvamento: a ponta do icebergue

Francisco Sande Lemos 101 Foz Côa: achegas para um debate indispensável

Luís Raposo 109 A datação das gravuras do Côa: considerações éticas e metodológicas

João C. Caninas & Francisco Henriques 115 Destruição do Património Arqueológico na Beira Interior

Leonardo Charréu 119 As siglas dos canteiros medievais: contributo metodológico e bibliográfico

Jorge Custódio 128 Almada mineira, manufactureira e industrial

Maria José Pinto 140 Palácio Gomes: pequena monografia

Jorge Augusto Miranda 143 Moinhos de vento nos arredores de Lisboa



150 Livros 159 Actividade científica 163 Actividade arqueológica 170 Notícias 183 Cãotoon 186 Dos jornais

Para uma revista com as características de *Al-madan*, seria impossível (e imperdoável) passar à margem da polémica gerada pela barragem em construção no vale do rio Côa, obra que, ao colidir frontalmente com um riquíssimo património arqueológico, despertou a opinião pública portuguesa, de uma forma nunca antes atingida, para o debate em torno da valoração a atribuir aos vestígios de um passado mais ou menos remoto, quando no outro prato da balança se coloca o aparente bem estar e a riqueza do presente e do futuro. Praticamente não houve quem não tomasse partido, pelo betão ou pela arte rupestre, com posições por vezes extremadas (mas nem sempre reflectidas), tendo como pano de fundo a total inoperância dos responsáveis pela política cultural perante uma actuação decidida e agressiva da EDP e do Ministério da Indústria e Energia, a qual chegou a assumir as características de uma manipulação colectiva que culminou no episódio das "datações directas", cobertura pseudo-científica para uma tentativa de desvalorização do achado que foi, desde sempre, o ponto fulcral da estratégia da empresa e do referido ministério.

Contudo, a incultura, para usar a expressão de alguns colaboradores desta edição, de empreendedores privados ou dos poderes públicos (centrais mas também, frequentemente, locais), associada à incúria ou, simplesmente, à ausência de um modelo de desenvolvimento capaz de ver além do horizonte da rentabilidade imediata, fazem com que o caso do Côa não seja único. Ignorados porque não mediatizados, centenas se não milhares de sítios arqueológicos, imóveis ou outros elementos arquitectónicos ou etnográficos, são afectados por obras que, independentemente da importância de que se revistam, os ignoram completamente, promovendo destruições ou amputações por vezes criminosas que podiam em muitos casos ser minimizadas ou mesmo evitadas. Sem esquecer o carácter excepcional dos achados do Côa, importava pois alargar o âmbito deste tipo de discussão.

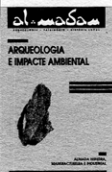
Por isso nos propusemos investigar mais de perto o processo de Avaliação de Impacte Ambiental. Resultado de imposição comunitária, a actual legislação portuguesa sobre esta matéria foi desde sempre contestada pelos ambientalistas mas deu origem a uma prática que, salvo algumas abordagens pontuais, nunca fora observada na perspectiva das suas incidências no Património Cultural — para tal houve que desencadear um inquérito que envolveu cerca de duas centenas de pequenas e grandes obras, com o objectivo de clarificar aspectos que vão das características e condições de execução dos Estudos de Impacte Ambiental, até à forma como estes são aliados e fundamentados as decisões de licenciamento.

Os resultados estão à vista no *dossier* central, parecendo tomar ainda mais sombrios os contornos de uma realidade que se adivinha alarmante, ilustrada por tristes exemplos que todos conhecemos, como o recentemente sucedido na pedreira da Ribeira do Cavalo (ver pp. 175-177). Mas pensamos que eles vêm também demonstrar o que diversos dos nossos colaboradores sugerem nesta edição: a urgência de definição de uma política cultural coerente, assente numa discussão participada que produza reflexos ao nível legislativo e, consequentemente, na prática quotidiana de todos quantos actuam sobre o nosso território.

Aos arqueólogos e outros investigadores sociais, compete lutar por um papel mais interventor em todo este processo, o que só conseguirão dignificando socialmente a sua actividade, com profissionalismo e uma conduta ética e deontológica que inspire o respeito dos seus concidadãos.

Como os nossos leitores terão reparado, o aumento generalizado dos custos de produção obrigou à alteração do preço de capa de *Al-madan*, uma subida inferior a 17% que, no entanto, é compensada por acréscimo quase igual no número de páginas (que passam de 162 para 186 nesta edição, facto só possível pela assinalável melhoria do volume de vendas e pela manutenção de um conjunto de apoios que muito nos apraz registar).

Cremos que permanece assim inalterada a relação entre a quantidade (e a qualidade) da informação e o custo a que esta é disponibilizada, esperando que a mesma corresponda à expectativa crítica de um público diversificado e atento às temáticas da Arqueologia, Património e História Local.



CAPA:

Rocha gravada no vale do rio Côa (foto do Penacosa, Março de 1995). Imagem de Álvaro Almeida, cedida pela Associação Projecto Património.

Al-madan • 1ª Série, n.º 4 • Outubro 1995

Propriedade: Centro de Arqueologia de Almada • Apartado 603 (PRAGAL) • 2801 ALMADA CODEX

Registo de Imprensa: 108998 ISSN: 0871-066X Depósito Legal: 92457/95 Director: Jorge Raposo Conselho Científico: Amílcar Guerra, António Nabais, Carlos M. da Silva, C. Tavares da Silva e Luís Raposo Redacção: Ana Luisa Duarte, Armando Sabrosa, Elisabete Gonçalves, Francisco Silva e Jorge Raposo

Colaboram neste número: Amílcar R. Guerra, Ana M. Moura, António C. Silva, A. Galopim de Carvalho, António M. Silva, A. Dias Diogo, A. Monge Soares, Carlos M. Silva, Eugénia Cunha, Francisco Henriques, Francisco Negalha, F. Sande Lemos, Francisco S. Alves, Graça Filipe, Guilherme Cardoso, Ivone P. Martins, João C. Caninas, J. Joanaz de Melo, J. Ladgero Gonçalves, João L. Cardoso, J. Paulo Pereira, Jorge Custódio, Jorge A. Miranda, J. Caieiro, José d'Encarnação, José Norton, J. Ilídio R. Carreira, Laura Trindade, Leonardo Charréu, Leonor Rocha, Luís M. Araújo, Luís Raposo, M.ª Clara Salvador, M.ª Fernanda Boto, M.ª José Pinto, M.ª Virela Gomes, Rui Carita, Rui M. Salvador, Salette da Ponte, Vanda F. Santos

Retroversão: Luís Gouveia e M.ª Isabel Santos Modelo Gráfico: Jorge Raposo e Paulo Buchinho Ilustração e Paginação: Jorge Raposo Cartoon: José Santos

Fotolito: Roseta Impressão: Tipografia Lugo Tiragem: 2.000 exemplares Periodicidade: Anual

Apoios: Fundação Calouste Gulbenkian, JNICT, Instituto Português da Juventude, Câmaras M. Seixal, Câmaras M. Almada e Região de Turismo de Setúbal.

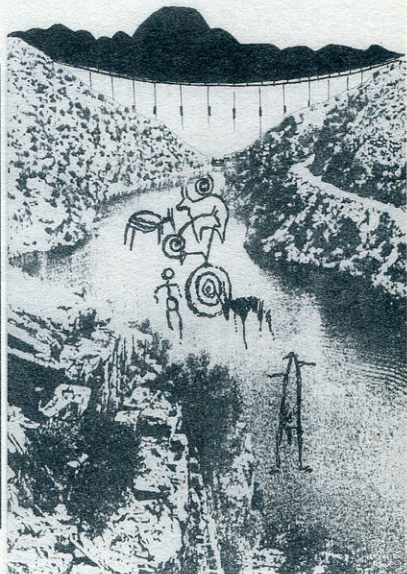
SOLICITA-SE PERMUTA • ON PRIE L'ÉCHANGE • EXCHANGE WANTED • TAUSCHVERKEHR ERWÜNSCHT • SOLICITIAMO SCAMBIO

ESPECIAL IMPACTES

A tentativa de construção de uma barragem no vale do rio Côa, ao colidir com um património arqueológico riquíssimo, provocou uma polémica de dimensão nunca antes conhecida no nosso país e que, inclusive, ultrapassou largamente as suas fronteiras. De todos os sectores da sociedade portuguesa surgiram posições que reflectem diferentes atitudes perante os vestígios do passado e as formas de encarar o presente e construir o futuro.

Procurando contextualizar este debate e centrá-lo nas questões fundamentais de definir o que valorizar, porquê, com que meios e em que enquadramento legal, Al-madan trata neste dossier a problemática da Avaliação de Impacte Ambiental e Património Cultural sob diferentes perspectivas de análise: a legislação, os estudos realizados e as suas consequências, os critérios de valoração dos vestígios patrimoniais, a ética profissional e deontológica, etc.

Obviamente, a questão do Côa é também abordada, embora se lamente que a indisponibilidade de alguns dos principais intervenientes tenha impedido que compartilhem o que pensam com os nossos leitores, gorando-se assim a oportunidade que para tal lhes proporcionámos.



AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL E PATRIMÓNIO CULTURAL • p. 60

JORGE RAPOSO • ELISABETE GONÇALVES • JOÃO C. CANINAS • LUÍS RAPOSO • J. JOANAZ DE MELO

JOÃO P. PEREIRA & IVONE P. MARTINS • **ESTUDOS DE IMPACTE AMBIENTAL: a vertente arqueológica • p. 87**

ANTÓNIO MANUEL S. P. SILVA • **IMPACTE AMBIENTAL E ARQUEOLOGIA: um diálogo indispensável • p. 94**

ANTÓNIO CARLOS SILVA • **ARQUEOLOGIA PREVENTIVA E DE SALVAMENTO: a ponta do icebergue • p. 97**

FRANCISCO SANDE LEMOS • **FOZ CÔA: achegas para um debate indispensável • p. 101**

LUÍS RAPOSO • **A DATAÇÃO DAS GRAVURAS DO CÔA: considerações éticas e metodológicas • p. 109**

ARQUEOLOGIA PREVENTIVA E DE SALVAMENTO

a ponta do icebergue

por António Carlos Silva (*)

Ensaiar, em plena efervescência do fenómeno "Côa", uma análise suficientemente distanciada e objectiva do que tem sido nos últimos anos em Portugal a arqueologia dita "preventiva" ou de "salvamento" não é tarefa fácil. Se é verdade que esta problemática está na ordem do dia, parecendo despertar um interesse verdadeiramente invulgar e inesperado na opinião pública em geral, também é inquestionável que nunca nas últimas duas décadas a incompetência e a falta de uma estratégia coerente por parte das instituições responsáveis pelo património cultural foi tão evidente e de efeitos tão desastrosos no domínio arqueológico. O caso do Côa, quer pela extrema importância e singularidade dos valores em jogo, quer pelas circunstâncias que envolveram a sua descoberta, é apenas a "ponta do icebergue" de uma situação de verdadeira calamidade cultural cuja exacta dimensão talvez nunca possa vir a ser correctamente avaliada e que corre mesmo o risco de ser subestimada face à excepcional dimensão das descobertas do Vale do Côa. À primeira vista, o efeito mediático da apaixonante polémica em torno desta questão, poderia ao menos representar uma oportunidade única para a sensibilização e mobilização da sociedade portuguesa em torno da problemática dos impactos das grandes obras sobre o património cultural, a exemplo do que hoje já se passa com as questões ambientais. Infelizmente, a iniquação do debate, fenómeno em que os arqueólogos não podem alijar a sua quota parte de responsabilidade, corre o risco de desviar as atenções do essencial para o acessório. Se primeiro foi a questionância em torno da data real da descoberta da Arte Rupestre que dominou a discussão (esquecendo-se que o fulcro do problema residia numa questão prévia fundamen-

tal: as condições em que os "estudos de impacto ambiental", verdadeiros pró-formas legais, são realizados e a nula importância que neles é dada à componente arqueológica), mais tarde, pela habilidade e poderio económico da EDP, apoiada na escandalosa inoperância do IPPAR, o debate resvalou para aspectos que sendo fundamentais — a verdadeira dimensão cultural e cronológica destas manifestações rupestres — não podem ser obviamente debatidos na praça pública e muito menos abandonados à mercê dos caprichos da entidade directamente interessada na construção da barragem. Aparentemente, no desvario a que o debate chegou, só falta ver alguém sugerir um referendo nacional para determinar a cronologia da Arte Rupestre do Côa... Este caso, começando pela desapaixonada análise do estudo de impacto ambiental, nomeadamente pela resposta que foi dada às suas recomendações em matéria arqueológica, passando pelas fórmulas administrativas e técnicas que, tardiamente, foram encontradas para a realização dos estudos complementares e dos previsíveis salvamentos, acabando no modo desastrado como todo o processo tem sido gerido pelos mais altos responsáveis do IPPAR, revela-se paradigmático para o contexto da problemática que é tema do presente número de Al-madan. Porém, e uma vez que o assunto é objecto de outras contribuições, não nos alargaremos em mais considerações sobre o mesmo.

1. Preparar o futuro a partir dos erros do passado

A situação actual da política arqueológica nacional em matéria de salvaguarda não pode ser compreendida fora do contexto da evolução recente das

ABSTRACT

The "Foz Côa" case (Vila Nova de Foz Côa, Guarda) as an example of the absence of a clear strategy for preventive and rescue archaeology in Portugal. The author analyses the evolution of the institutions responsible for the national policy for Archaeological intervention and proposes a new approach based on a wide information system and on the contribution of all agents involved in the definition of priorities of action.

RÉSUMÉ

Le cas du patrimoine archéologique récemment découvert dans le bassin de la rivière Côa (Vila Nova de Foz Côa, Guarda) est qualifié par l'auteur de "partie visible de l'icebergue" d'une situation de véritable calamité culturelle qui résulte d'une totale absence de stratégie d'archéologie dite "preventive" ou de "sauvetage" au Portugal. Abordant la récente évolution des institutions responsables de la politique archéologique portugaise, une nouvelle façon d'agir est proposée, fondée sur un système d'information efficace et sur un groupe de priorités bien défini et clairement accepté, basé sur les agents archéologiques les plus divers.

(*) Arqueólogo (Direcção Regional de Évora do IPPAR).

instituições com especiais responsabilidades e atribuições no campo do património arqueológico, facto que nos obriga a recuar ao ano de 1980. Com efeito, quando no quadro da criação do ex-IPPC (Instituto Português do Património Cultural) surgiram os Serviços Regionais de Arqueologia (Decreto-Lei 403/80, de 26 de Setembro), a filosofia de base que norteava os seus mentores só pode ser entendida num ambiente de franca preocupação pelas crescentes ameaças que já então pesavam sobre o património arqueológico do país, situação agravada pela não existência de qualquer estrutura técnico-arqueológica ao nível da administração pública. Podemos afirmar que o grande objectivo estratégico que presidiu à ideia daqueles Serviços estava directamente relacionado com a tomada de consciência da necessidade de intervenção no domínio das emergências e dos salvamentos arqueológicos, área quase sem tradições em Portugal. De um lado tínhamos toda uma nova geração de arqueólogos, recém saídos das Faculdades e fortemente motivados pela perspectiva da defesa do património, fenómeno que nos anos imediatos à Revolução do 25 de Abril conheceu efectiva expressão pública. Do outro, tínhamos vastas parcelas do território nacional que, face à retoma económica que se sucedeu à crise revolucionária, começavam a sofrer impactes significativos sobre o respectivo subsolo. A criação daqueles Serviços, face às circunstâncias da época, parecia ser a resposta mais adequada ao desenvolvimento de uma política estatal de "arqueologia" de salvamento, seguindo um modelo que se fundamentava, quer em concepções políticas e sociais então dominantes, quer em experiências claramente importadas da Europa desenvolvida, particularmente de França. Em termos administrativos, os Serviços Regionais reproduziam de algum modo as "Circunscricções Arqueológicas Francesas" e, do ponto de vista das perspectivas de actuação, recolhiam as influências das chamadas "*fouilles de sauvetage*" que aí se haviam multiplicado, por motivo da construção das auto-estradas dos anos sessenta e setenta. Seríamos, no entanto, injustos se não tivéssemos em conta a importância de algumas experiências nacionais anteriores que estão na base da filosofia dos ex-Serviços Regionais de Arqueologia. Se no caso do Grupo de Trabalhos de Arqueologia, criado no contexto do Gabinete da Área de Sines, essa influência é mais remota¹, já no caso da experiência do Campo Arqueológico de Braga, criado em 1976 para fazer face à indiscriminada destruição dos vestígios romanos de Bracara Augusta, essa ligação foi mais evidente a diferentes níveis. Aliás, durante algum tempo e na fase de instalação, o Serviço Regional do Norte apoiar-se-ia directamente naquela mesma estrutura, posteriormente absorvida pela Unidade de Arqueologia

da Universidade do Minho. Embora conscientes das limitações daqueles Serviços, particularmente ao nível dos reduzidos quadros técnicos que os mesmos previam², esta estrutura parecia ser o primeiro passo de um percurso para o qual não se vislumbravam então grandes alternativas e que, tendencialmente, passaria pelo seu reforço e pela desdobragem regional, acompanhando a divisão administrativa correspondente às áreas geográficas das CCRA³. Já noutro local (SILVA, 1994) nos debruçámos um pouco na análise crítica da experiência destes Serviços, os quais apesar das limitações e dificuldades e graças sobretudo ao voluntarismo dos seus responsáveis e técnicos, lograram numa fase inicial dar a resposta possível às crescentes situações de emergência que afectavam o património arqueológico. Recorde-se que esta perspectiva era de tal modo assumida e aceite que a certa altura se considerou como prática normal e consensual que qualquer situação de emergência ou de salvamento fosse da exclusiva responsabilidade daqueles Serviços, partindo de uma premissa que hoje nos parece simplista. Aos arqueólogos, enquadrados preferencialmente em Universidades ou outras instituições especialmente vocacionadas para a investigação, competia a arqueologia "programada" e inserida em "projectos de investigação", enquanto aos Serviços Regionais se atribuía a responsabilidade da "arqueologia de salvamento". Como rapidamente se tornou evidente não terem afinal aqueles Serviços capacidade para dar resposta ao multiplicar das escavações de emergência, iludia-se o problema delegando tais intervenções noutros arqueólogos. Teoricamente, essa seria uma situação transitória até estarem criadas todas as condições necessárias à plena funcionalidade destas estruturas, previso, no entanto, se revelaria absolutamente irrealisável. Ao voluntarismo dos seus técnicos rapidamente se impôs a rigidez burocrático-administrativa incompatível com as exigências inerentes a intervenções que, por definição, não encaixavam nos obsoletos modelos de funcionamento da administração pública. Ao reduzido crescimento da capacidade instalada para intervir na defesa do património arqueológico, fenómeno que decorria duma cega política restritiva que afectava em particular os novos serviços do Estado, correspondia um assustador crescimento das necessidades de intervenção em defesa do património arqueológico, sobretudo a partir do momento em que os Fundos da CEE começaram a ser canalizados para as mais diversas obras no país.

Em nossa opinião, porém, o problema de base destes Serviços não residia tanto na falta de recursos ou de meios, mas sobretudo na própria filosofia que presidiu à sua criação. É certo que a sua extinção pura e simples em 1992 (data em que foi criado o IPPAR) não veio resolver nenhum problema, muito pelo con-

O caso de Sines (SILVA e SOARES, 1981) é de facto a primeira grande experiência de arqueologia preventiva e de salvamento do nosso país (1972-1977) e que ganha especial relevo se recordarmos que à época não existia na Administração Pública qualquer estrutura operacional especialmente vocacionada para este tipo de intervenção. Durante muito tempo, e por força da própria Lei (Decreto 21 117, de 18 de Abril de 1932) as tarefas de salvamento estavam atribuídas ao Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia, facto que na prática apenas contribuiu para acentuar uma evidente situação de monolitismo que se prolongaria por algumas décadas.

A questão dos quadros de pessoal, quer ao nível de arqueólogos como de quadros intermédios, foi sempre o "calcanhar de Aquiles" destes Serviços. A crescer ao facto de serem extremamente reduzidos para as necessidades (inicialmente previam 3 técnicos superiores, alargando-se mais tarde para 5), houve sempre limitações burocráticas e orçamentais ao seu pleno preenchimento, o que naturalmente condicionou a respectiva capacidade de intervenção.

Em 1990 colaborámos na elaboração de uma proposta para criação de um Serviço Nacional de Arqueologia (SILVA, 1994) que previa um conjunto de Serviços Regionais correspondendo precisamente às áreas geográficas das CCR. As Direcções Regionais do actual IPPAR seguem já este modelo de distribuição geográfica.

trário, como a realidade actual nos mostra repetidamente. A perda de alguma autonomia e sobretudo a integração dos seus técnicos em estruturas assumidamente burocrático-administrativas foi a machadada final no projecto nascido em 1980 e que, até certo ponto, explica boa parte da inoperância actual do IPPAR. De facto, imaginar que aqueles serviços poderiam só por si resolver todas as questões das emergências, foi um dos grandes erros de cálculo que hoje temos de assumir. Em primeiro lugar porque não pode haver arqueologia (seja ela preventiva, de salvamento, valorização ou outra) sem a componente da investigação, para a qual aqueles Serviços não estavam vocacionados. Em segundo lugar, e por muito que tal ideia possa ser chocante, porque não vale a pena fazer escavações arqueológicas se não houver a correspondente divulgação científica dos resultados. E neste domínio, se bem que a situação não tenha sido tão negra como alguns pretendem, não há dúvida que no cômputo final do binómio "escavações/publicações", os resultados concretos foram inequivocamente deficitários. Aliás outra coisa não seria de esperar, não só porque as escavações de emergência se sucediam umas às outras sem tempo para tratamento dos resultados (e muito menos para estudo dos espólios), como o próprio trabalho administrativo que era exigido aos seus arqueólogos não se compadecia com a exclusividade que exige o trabalho científico. Não estamos com isto a defender a não justificação da existência de "Serviços de Arqueologia" ao nível da Administração Pública. Consideramos, no entanto, que toda a sua filosofia e estratégia de actuação terá de ser obrigatoriamente repensada, partindo desde logo de uma evidência consensual. A actual estrutura regional dependente do IPPAR, tal como prevíamos desde o primeiro momento, serviu apenas para desarticular todo o esforço organizativo da arqueologia portuguesa que, apesar das limitações que referimos, caracterizou a actuação do IPPAR na década de 80.

2. Uma nova política arqueológica

Num contexto de permanente, rápida e profunda transformação do território e da paisagem e sabendo-se que não é possível recorrer a todas as situações, várias atitudes são possíveis por parte de quem tenha de tomar decisões em matéria de defesa do património arqueológico. Ignorar pura e simplesmente a realidade e cruzar os braços perante a imensidão dos problemas; recorrer, sem critério, a situações pontuais e casuísticas que estejam mais à mão ou possam render dividendos imediatos⁴; ou, finalmente, com base num sistema de informação eficaz, estabelecer um quadro de prioridades e de metodologias de intervenção no contexto

de uma política claramente assumida e apoiada nos mais variados agentes arqueológicos. Qualquer estratégia consequente de salvaguarda dos vestígios mais significativos do património arqueológico nacional, passa hoje obrigatoriamente por uma acção de permanente e sistemática recolha de informação, sendo neste domínio específico que concebemos um papel muito especial a uma estrutura centralizada de gestão do património arqueológico. A resposta a este objetivo, no entanto, exige a renovação do posicionamento dos serviços oficiais e a profunda revisão dos modelos de actuação prática no dia a dia. As perspectivas abertas pela reflexão teórica que esteve na base da recente proposta de criação de um Sistema de Informação Arqueológica⁵, apontam algumas vias inovadoras neste domínio. Mais do que promover aqui e acolá, ao sabor das conveniências desta ou daquela entidade, "levantamentos arqueológicos", há que criar condições para que todas as informações de carácter arqueológico diariamente obtidas por todos os arqueólogos actuando no terreno (no âmbito de quaisquer tipos de trabalhos) cheguem em tempo útil ao Sistema e sejam de imediato confrontadas com os dados já disponíveis, numa relação interactiva permanente. A verdadeira Carta Arqueológica do futuro passa, necessariamente, por um sistema deste tipo, de base geográfica rigorosa, apoiada numa rede informática descentralizada que permita em cada momento testar ou complementar a informação disponível de modo a apoiar e fundamentar toda e qualquer decisão de gestão ou planeamento.

Numa estratégia em que toda a prioridade se deverá orientar necessariamente para a prevenção⁶ revelam-se particularmente importantes as potenciais recolhas de dados arqueológicos realizadas no domínio dos PDM's e dos "estudos de impacto ambiental". Em ambos os casos a legislação portuguesa prevê que seja tomada em consideração a componente patrimonial⁷ mas na prática tem-se verificado um cumprimento muito irregular da legislação. No caso dos PDM's, que poderiam ter representado uma oportunidade importante para os municípios constituírem ou atualizarem os respectivos "cadastros" arqueológicos, raramente foram associados arqueólogos às equipas técnicas adjudicatárias dos mesmos, pelo que a informação que contém neste domínio é escassa, de reduzido interesse ou por vezes nula. Por outro lado, desconhecemos se nas raras situações em que houve efectivos levantamentos arqueológicos, esses dados estão actualmente disponíveis e integrados nas bases de dados do próprio IPPAR. De qualquer modo, e atendendo que a figura do PDM está sujeita a uma próxima revisão, competirá aos arqueólogos e às entidades responsáveis pelo património, lutarem pelo aperfeiçoamento do respectivo normativo no sentido

⁴ É esta lógica que tem obedecido a política de intervenção do Departamento de Arqueologia do IPPAR. Não negando o interesse dos projectos promovidos directamente por aquele Serviço (Protocolos das "celulosas", da "rede de gás natural", do "Metro de Lisboa", entre outros), parece-nos que não será esta a verdadeira vocação de um organismo central de gestão do património arqueológico nacional.

⁵ No quadro de um protocolo celebrado entre o IPPAR e a UIN-NOVA, uma equipa de arqueólogos e de técnicos do Sistema de Informação Geográfica, liderada pelo Prof. Ribeiro da Costa, da Universidade Nova, procedeu a uma profunda análise da problemática da gestão da informação arqueológica na perspectiva da salvaguarda, apresentando uma proposta de constituição de um Sistema apelidado de Endovélico. Mais do que um banco de dados tradicional, o sistema é uma nova ferramenta virada para uma perspectiva globalizante da circulação da informação, tanto do ponto de vista do organismo responsável pela recolha e tratamento dos dados como no dos potenciais utilizadores. Infelizmente, as perspectivas da sua implementação deparam com as habitualmente inerentes administrativas que não auguram nada de positivo.

⁶ A escavação arqueológica, como já referimos, só faz sentido se houver condições para a publicação dos respectivos resultados o que exige recursos e disponibilidades consideráveis. Neste quadro, e perante situações de emergência, deverá ser dada prioridade às alternativas que evitem a escavação e que possam levar à criação de "reservas arqueológicas". A não ser que a perspectiva de obtenção de respostas importantes para questões científicas justifique a escavação.

⁷ No caso dos PDM's, o Art. 5.º do D. L. 69/90, de 2 de Março, embora não especificando directamente o património arqueológico, define nos objectivos gerais "a salvaguarda e valorização do património cultural". Os EIAs, por sua vez, são regulados pelo D. L. 186/90, de 6 de Junho, e pelo Decreto Regulamentar 38/90, de 27 de Novembro. Neste último caso a componente arqueológica é expressamente referida.

de se tomar efectivamente obrigatória esta componente e de serem definidas regras deontológicas e técnico-científicas adequadas ao seu preenchimento. Tal facto não só criaria uma importante fonte de "emprego" para novas gerações de arqueólogos, como, uma vez centralizada a respectiva informação, poria ao dispor da investigação e da gestão patrimonial, um instrumento de trabalho poderosíssimo.

A situação relativamente aos "Estudos de Impacte Ambiental", é a nosso ver ainda mais grave, até porque os erros, deficiências e omissões na sua execução acabam por ter consequências negativas imediatas, como nos mostra a realidade do dia a dia. Embora a legislação seja mais específica nas exigências informativas relativas à componente arqueológica do que no caso dos PDM's, a qualidade dos estudos realizados é também muito irregular. Por um lado, por culpa dos próprios arqueólogos que não foram ainda capazes de se pôr de acordo relativamente a metodologias de trabalho e a regras, tão objectivas quanto possível, tanto no domínio da prospeção do terreno como na determinação dos respectivos impactes⁸. Por outro lado, porque os EIA são ainda encardidos pelos promotores das obras (com a Administração Pública a dar o exemplo) como meros expedientes burocráticos que há que resolver de qualquer maneira face às incontornáveis exigências dos financiamentos europeus. E se muitos estudos continuam a ignorar pura e simplesmente a componente patrimonial, também é verdade que muitos arqueólogos (?) se têm prestado a colaborar em "EIAs" que são verdadeiras farsas.

Na nossa perspectiva, os EIA, tal como os PDM's ou qualquer projecto arqueológico que se preocupe com a componente da distribuição espacial dos vestígios materiais do passado, deverão representar o grande "cavalo de batalha" capaz de inverter uma situação onde impera a casuística e o amadorismo. Coordenar acções, estabelecer normas técnicas de trabalho, fiscalizar e avaliar a qualidade dos estudos, num processo de permanente e aberta troca de informações, representará de futuro a grande via de intervenção dos serviços oficiais de arqueologia. Só assim se poderão detectar em tempo útil situações que exijam o estudo de alternativas ou, em último caso, o planeamento das inevitáveis "escavações de emergência" ou de "salvamento".

Se no caso das acções de prevenção, desde que garantida a idoneidade técnica e científica dos responsáveis — e neste aspecto as associações profissionais dos arqueólogos terão uma palavra obrigatória e essencial — haverá lugar a uma participação cada vez mais alargada e certamente maioritária da arqueologia não estatal (estruturas universitárias, associações ou mesmo de empresas privadas), já ao nível das acções de escavação, a situação será bem mais complexa. As

difficultades a que aludimos no caso dos ex-Serviços Regionais em digerir a informação resultante de múltiplas e sucessivas escavações de emergência, acabaram por surgir inevitavelmente noutras circunstâncias. Começa a ser um processo normal garantir o financiamento para a realização de escavações de emergência ou salvamento junto das próprias entidades promotoras das obras que estão na sua origem⁹. As incompreensões e dificuldades surgem quando se pretende acumular os encargos indispensáveis ao estudo e publicação científica dos respectivos resultados. Não nos parece pois realista, nos tempos mais próximos, considerar que a realização destas acções por entidades privadas seja a panaceia para todos os problemas. Face a inevitáveis critérios de produtividade essenciais à sobrevivência económica de eventuais empresas arqueológicas, a componente científica tenderá a ser relegada para segundo plano, situação que se verifica já noutros países com maior experiência neste campo.

Mais do que procurar fórmulas mágicas ou modelos inovadores mas ainda não testados na realidade portuguesa, julgamos que se exige dos arqueólogos, antes de mais, uma grande abertura de espírito e uma boa dose de bom senso. Mais do que reclamar ou reivindicar junto dos diversos poderes respostas ou soluções avulsas, impõe-se a necessidade de um profundo e alargado debate sobre as condições e regras do exercício da respectiva profissão: definição do estatuto profissional e do seu domínio próprio de intervenção; criação de um código deontológico específico e, finalmente, uma constante e aturada reflexão teórica sobre as metodologias de intervenção no terreno. Uma vez estabelecidos e aceites estes princípios pela maioria dos verdadeiros profissionais, a própria dinâmica económica e social se encarregará de apontar, de entre as diversas soluções possíveis para a arqueologia preventiva e de salvamento, qual a via mais adequada e com mais futuro. 

Bibliografia

- MASCARENHAS, J. M. et alii, 1986 — "O Património Histórico-Cultural e os Estudos de Impacte Ambiental: proposta de metodologia para a avaliação do impacte de barragens", *Trabalhos de Arqueologia do Sul*, 1, Évora.
- SILVA, C. T. e SOARES, J., 1981 — *Pré-história da Área de Sines*, Lisboa, Gabinete da Área de Sines.
- SILVA, A. C., 1944 — "A Crise actual da Arqueologia Portuguesa face à experiência dos Anos 80. Crise de Crescimento ou Crise de Consciência", *Actas das V Jornadas Arqueológicas* (1993), Lisboa, AAP.

⁸ Como excepção refira-se o trabalho pouco divulgado de MASCARENHAS et alii, (1986) a propósito da metodologia dos EIA no caso específico das barragens.

⁹ Com efeito e apesar da respectiva norma nunca ter sido regulamentada, o nº 2 do Art. 41º da Lei 13/85, de 6 de Julho ("No caso de grandes empreendimentos públicos ou privados (...) deverão obrigatoriamente prever-se os meios necessários para a realização dos trabalhos de prospeção e eventuais salvamentos"), tem servido de base à negociação das mais diversas apoios a acções de emergência e de salvamento arqueológico. Significativamente, este era um aspecto que a nova proposta de "Lei do Património" do actual governo omittia.